



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CONTRATO Nº. 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021
DISPENSA Nº 017/2021

PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 027

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO com sede na Avenida Antônio Rocha, 291, Centro – Ribeirão Vermelho/MG – CEP 37264-000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.244.0870001-08, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lauriny Ferreira Gomes, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MÁRCIO ESCANDAR SILVA MENGEZ-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.575.989/0001-14, com sede na Rua Monsenhor Aureliano nº 15, Centro- CEP 37.200-000 - Lavras - MG, neste ato representada por Sr. Antônio Carlos Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 465.276.056-68, doravante denominado CONTRATADO, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tem justo e contratado o que se contém nas cláusulas e condições seguintes:

01 - Objeto do Contrato e Pressupostos legais

- 1.1. Serviços de Manutenção e Comodato de uma Processadora de Raio X Kodac.
- 1.2. O presente Contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Dispensa n.º 017 de 2021, ratificado em 08/06/2021, regido pelos dispostos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

02 - Do Valor dos serviços:

- 2.1. O valor total para a prestação de serviços é de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, mediante a emissão da competente nota fiscal a serem cobradas após as prestações dos serviços.
- 2.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da Dotação Orçamentária própria do orçamento: FICHA: 343 FONTE: 102.

03 - Da Vigência:

- 03.1 - O prazo de duração do presente contrato será de 12 meses, a partir da assinatura deste contrato.

04 - Das Condições de Pagamento:

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês da prestação dos serviços, e serão efetuados por processo legal, após a comprovação do fornecimento dos serviços do objeto da contratação nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

05 - Das Normas de Execução:

- 5.1- A Contratada se obriga a garantir os serviços de manutenção e comodato de processadora de Raio X kodac, conforme a descrição dos serviços na requisição da contratante, pelo prazo de doze meses, contados da assinatura deste contrato.
- 5.2- A Contratante sempre que necessário achar, submeterá à análise, os serviços objeto deste contrato, através do órgão competente, sempre com o intuito de se verificar seu padrão de qualidade.

Parágrafo Único- Se da análise do serviço constatar-se má qualidade, fica ressalvado a Contratante as seguintes medidas:

- a- Rescisão Contratual, sem qualquer ônus para a contratante;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-09

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 023

06- Das obrigações da contratada:

- 6.1- A Contratada se obriga a executar o objeto do contrato consoante as normas de execução previstas na cláusula 5.
- 6.2- A Contratada se obriga a responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessárias a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos as legislações trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- 6.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos, sendo assegurado ao Contratante o direito de regresso por qualquer condenação imputada judicialmente.
- 6.4- Responsabilizar-se pela execução deste contrato.
- 6.5- Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.
- 6.6 - Arcar com todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato.
- 6.7 – Atender integralmente aos requisitos estabelecidos na proposta comercial.

7- Das Obrigações da Contratante:

- 7.1- A Contratante se compromete a efetuar o pagamento a contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.
- 7.2- Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade dos serviços prestados por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

8- Do Reajuste de Preço:

Os preços propostos pela Contratada em sua proposta de preços serão fixos e irrevogáveis pelo período dos 12 (doze) meses.

9- Das Penalidades:

9.1 – A Contratada no caso em que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 01(um) ano.
- d) Por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 - Indenização e Foro:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

11.1- Não caberá indenização de qualquer espécie a contratada por rescisão do presente contrato;

11.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras - MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade o que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Ribeirão Vermelho, 08 de Junho de 2021.

Márcio Escandar Silva Menezes-ME
Antônio Carlos Nogueira

Lauriny Ferreira Alves
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 029

TESTEMUNHAS:

ASS:	ASS:
CPF: 038.221.586-90	CPF: 120.962.626-82